

TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|---|---|
| A | Objeto: Aquisição de refis de filtro em vela nas especificações e quantidades informados pela Sec-RS, sendo necessária vinculação à marca Soft Everest Original, para que não se perca a garantia dos purificadores de água já instalados na Secretaria do Rio Grande do Sul. |
|---|---|

| | |
|---|---|
| B | Justificativa: A aquisição dos atuais filtros data de 19/8/2019 e, conforme consultado na nota de empenho 4/2019-Sec-RS. Os filtros adquiridos têm vida útil de 4000 litros (9 a 12 meses). |
|---|---|

| | |
|---|--|
| C | Meta física: Esta compra visa atender às necessidades de filtragem dos purificadores de água da SEC-RS pelo período de 12 meses. |
|---|--|

| | |
|---|--|
| D | Da entrega dos produtos: A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 30 dias corridos contados a respectiva nota de empenho. A entrega será realizada na Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul (SEC-RS). Endereço: Rua Caldas Júnior, 120 - Ed. Banrisul 20º andar, Centro, Porto Alegre-RS CEP: 90018-900 |
|---|--|

| | |
|---|--|
| E | Orçamento Estimado: R\$ 975,48 |
|---|--|

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | Refil Filtro Vela Purificador Soft Everest Original. Filtro 2 em 1. Retém impurezas superiores à 5 micra. Reduz Cloro - Gostos - Odores. Para uso com água potável. Vida útil estimada: 9 a 12 meses (4.000 litros). Pressão máxima: 0,392 MPa (40mca). | 6 | R\$ 162,58 | R\$ 975,48 |

| | |
|---|--|
| F | Obrigações: Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. |
|---|--|

| | |
|---|--|
| G | Fiscalização/atestação: Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio Grande do Sul (SEC-RS). |
|---|--|

| | |
|---|---|
| H | Responsável pela elaboração do termo de referência: SGE/Dirac/Selip |
|---|---|

| | |
|---|---|
| I | Sanção: Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. - Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. - Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. |
|---|---|